



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 02 de junho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

#### INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNCO DO SERIDÓ – PARAÍBA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Junco do Seridó – CMAS -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 309/2011, assim como pela Lei nº 438/2019, e por seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2025, através do Google Meet.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta por conselheiros governamentais e da sociedade civil, de forma paritária, dentre titulares e suplentes, da seguinte forma:

#### I – PODER PÚBLICO

- Representando o CRAS e CREAS, Mônica Madalena Diniz Cunha;
- Representando a Gestão de Políticas Públicas para Mulheres, Rejane dos Santos Silva Nóbrega;
- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Valdênia de Almeida Rodrigues.

#### II – SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Comunidade Católica, Rayandino Cândido da Silva;
- Representando o Projeto Educar para a Vida, Anderson Roberto da Silva;
- Representando os usuários do Serviço Socioassistencial de Junco do Seridó, Santana do Nascimento Simplício.

**Art. 2º** A Comissão será coordenada pela Presidente e o Vice-Presidente do CMAS e terá como competências:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social, sendo este responsável em definir, em acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município, a data para a realização e local;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social da Paraíba;

- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social da Paraíba;
- Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social da Paraíba;
- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico-operacional durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social da Paraíba;
- Subsidiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;
- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social da Paraíba.

**Art. 3º** Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Junco do Seridó, PB, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria do CMAS e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

**Art. 4º** A Comissão apresentará relato das discussões nas reuniões ordinárias do CEAS, para conhecimento e deliberações.

**Art. 5º** Se necessário, a Comissão designará equipes de trabalho para apoiá-la na realização de suas atividades e competências.

**Art. 6º** Fica definido a data para a realização da Conferência Municipal, após realização da Pré-Conferência com todos os setores representativos do município e região, devidamente lavrado em ata em posse do CMAS, o dia 08 de julho de 2025, no Clube Municipal de Junco do Seridó – Paraíba.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Junco do Seridó/PB, em 02 de junho de 2025.

  
RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL